

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe 17868/2026

CENTRO LICITANTE

Coordenadoria de Licitações e Compras da Reitoria

1. OBJETO

Contratação de serviços de revisão de textos, tradução de textos, formatação de textos, conversão e marcação XML de textos – toda UDESC

1.1. Especificações e quantidades

A distribuição dos quantitativos por item é apresentada a seguir:

Item	Serviço	Unidade de medida	Quantidade estimada
1	Tradução de artigo científico e texto corrido – inglês/português	Lauda	4.645
2	Tradução de artigo científico e texto corrido – francês/português	Lauda	500
3	Tradução de artigo científico e texto corrido – espanhol/português	Lauda	870
4	Tradução de artigo científico e texto corrido – italiano/português	Lauda	700
5	Revisão de artigo científico e texto corrido em língua portuguesa	Lauda	10.357
6	Formatação de textos e artigos em língua portuguesa, conforme ABNT	Lauda	6.700
7	Revisão de artigo científico e texto corrido em língua inglesa	Lauda	2.300
8	Revisão de artigo científico e texto corrido em língua francesa	Lauda	375
9	Revisão de artigo científico e texto corrido em língua espanhola	Lauda	1.687
10	Conversão e marcação XML – SciELO	Artigo	305
11	Conversão e marcação XML – Redalyc e AmeliCA	Artigo	2.020
Total			30.459

Os quantitativos consolidados refletem as demandas individuais apresentadas pelas unidades participantes. A memória de cálculo detalhada encontra-se na **Planilha de Formação de Preços e Quantitativos**, na qual são identificados, para cada item, os quantitativos informados por cada Centro de Ensino, pela Editora UDESC e pela Biblioteca Universitária/Portal de Periódicos.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar **qualidade, padronização, clareza, acessibilidade, internacionalização e adequada disseminação da produção acadêmica, científica e institucional da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.**

A necessidade decorre da insuficiência da capacidade técnica e operacional atualmente disponível na Universidade para atender, de forma contínua, tempestiva e especializada, às demandas de revisão linguística e editorial, formatação e normalização, tradução e conversão e marcação XML de artigos científicos, textos acadêmicos e documentos institucionais.

A produção e disseminação do conhecimento científico constituem atividades essenciais à missão institucional da Universidade. Nesse contexto, a qualidade dos textos publicados, a adequação às normas técnicas e editoriais, a disponibilidade da produção em diferentes idiomas e a preparação dos conteúdos para publicação e indexação em ambientes digitais constituem fatores relevantes para a visibilidade, a circulação e o impacto da produção científica institucional.

2.1. Qualificação da produção acadêmica, científica e institucional

A UDESC produz continuamente artigos científicos, livros, capítulos, trabalhos acadêmicos, documentos institucionais e outros conteúdos destinados à divulgação do conhecimento produzido por seus pesquisadores, estudantes e servidores.

A ausência de serviços especializados e contínuos de revisão e preparação editorial pode comprometer a qualidade linguística e a clareza dos conteúdos, ocasionando erros ortográficos, gramaticais, sintáticos e de estilo, além de inconsistências de terminologia, coesão, coerência e apresentação.

Tais inadequações podem gerar retrabalho para autores, editores e equipes administrativas, prolongar os prazos de publicação e dificultar o atendimento às exigências editoriais dos periódicos e demais veículos de divulgação científica.

A contratação permitirá que os textos sejam submetidos a procedimentos especializados de revisão, formatação e normalização, assegurando maior qualidade linguística e editorial e maior aderência às normas técnicas e às diretrizes específicas dos veículos de publicação.

Os serviços deverão observar, conforme a natureza e finalidade de cada documento, normas como ABNT, Vancouver e APA, bem como as diretrizes editoriais estabelecidas pela UDESC e pelos periódicos ou sistemas de publicação aos quais os materiais forem destinados.

Essa adequação é particularmente relevante para a produção científica vinculada aos periódicos da Universidade, considerando a necessidade de atendimento aos padrões editoriais e técnicos exigidos pelos diferentes sistemas de publicação, avaliação e indexação científica.

2.2. Internacionalização e ampliação da disseminação científica

A internacionalização da produção científica constitui importante dimensão da atuação contemporânea das universidades, demandando a disponibilização de conteúdos em idiomas que permitam sua circulação para além do público de língua portuguesa.

A ausência de serviços especializados de tradução e revisão em idiomas estrangeiros pode restringir o alcance da produção científica da UDESC, reduzindo seu potencial de circulação junto a pesquisadores, instituições e redes internacionais.

A contratação de serviços de tradução especializada permitirá a disponibilização de artigos e demais conteúdos científicos em inglês, espanhol, francês e italiano, conforme a demanda institucional, ampliando o potencial de comunicação e disseminação dos resultados das pesquisas desenvolvidas pela Universidade.

As traduções deverão preservar a fidelidade ao conteúdo original, a terminologia científica, o sentido das informações e a intenção comunicativa dos autores, evitando omissões, acréscimos ou alterações que possam comprometer a integridade dos trabalhos.

Além da tradução, a revisão especializada em idiomas estrangeiros contribuirá para que os conteúdos produzidos ou traduzidos apresentem qualidade linguística compatível com sua finalidade acadêmica e científica.

2.3. Conversão e marcação XML e disseminação digital

A crescente utilização de ambientes digitais para publicação e disseminação científica exige que os artigos sejam disponibilizados em formatos estruturados e interoperáveis, capazes de permitir seu processamento, recuperação, preservação e disseminação por diferentes sistemas de informação.

Nesse contexto, a conversão e a marcação XML constituem etapas técnicas relevantes para a preparação dos artigos científicos destinados a sistemas e bases de publicação e indexação que utilizam padrões estruturados de documentos científicos.

A contratação deverá contemplar a conversão e marcação dos artigos segundo os padrões técnicos aplicáveis, incluindo, conforme o destino do material, o **SciELO Publishing Schema (SciELO PS)** e os padrões utilizados pela **Redalyc e AmeliCA**, incluindo XML-JATS.

A correta estruturação dos documentos contribui para sua interoperabilidade com sistemas de informação científica, facilita a recuperação dos conteúdos, favorece sua disseminação em diferentes ambientes digitais e contribui para a preservação e sustentabilidade dos objetos digitais.

A conversão e marcação XML também possibilitam maior eficiência no processamento dos artigos pelos sistemas de publicação e indexação, contribuindo para a visibilidade e o alcance dos periódicos científicos da UDESC.

2.4. Insuficiência da capacidade interna

Embora a UDESC disponha de servidores e estruturas envolvidos na produção, publicação e disseminação de conteúdos acadêmicos e científicos, não possui, nas condições atuais, capacidade técnica e operacional suficiente para atender de forma contínua e em escala às demandas de revisão especializada, tradução em diferentes idiomas e conversão e marcação XML.

Os serviços demandam conhecimentos específicos e diferenciados, incluindo competências linguísticas, editoriais, de normalização bibliográfica e de tecnologias de publicação científica digital, além da necessidade de utilização de ferramentas e infraestrutura próprias para determinadas atividades.

A constituição de estrutura interna permanente para atendimento dessas demandas implicaria necessidade de disponibilização ou contratação de pessoal especializado, capacitação contínua, aquisição e manutenção de equipamentos e softwares e estruturação de processos específicos, além de representar custos fixos que podem não guardar correspondência com a variação da demanda institucional.

Nesse cenário, a contratação de empresa especializada permite à Universidade acessar capacidade técnica específica conforme a demanda efetivamente apresentada, sem necessidade de constituir estrutura permanente para atividades especializadas e de volume variável.

2.5. Necessidade de solução integrada

Os serviços de revisão, formatação, normalização, tradução e conversão e marcação XML integram diferentes etapas do processo de preparação e disseminação da produção acadêmica e científica.

A contratação permitirá estabelecer procedimentos padronizados para solicitação, execução, acompanhamento e aceite dos serviços, proporcionando maior previsibilidade aos fluxos editoriais e reduzindo a ocorrência de retrabalho.

A solução também permitirá atender de maneira coordenada às demandas dos Centros de Ensino, da Editora UDESC e da Biblioteca Universitária/Portal de Periódicos, evitando a realização de contratações individualizadas e favorecendo a racionalização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretende assegurar que os conteúdos produzidos pela Universidade estejam adequadamente preparados para suas diferentes finalidades de publicação e disseminação, desde a revisão e normalização do texto até sua tradução e estruturação técnica para publicação digital.

2.6. Resultados pretendidos

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) **melhoria da qualidade linguística e editorial**, assegurando correção ortográfica, gramatical e sintática, clareza, coesão, coerência e adequação da linguagem;
- b) **padronização das publicações**, mediante observância das normas técnicas e diretrizes editoriais aplicáveis;
- c) **redução de erros e retrabalho**, diminuindo inconsistências linguísticas, editoriais, de formatação e normalização que possam ocasionar devoluções ou atrasos;
- d) **qualificação da produção científica**, contribuindo para que os trabalhos apresentem padrão linguístico e editorial adequado aos respectivos veículos de publicação;
- e) **ampliação da internacionalização**, mediante disponibilização de conteúdos em idiomas estrangeiros e melhoria das condições de comunicação com a comunidade científica internacional;
- f) **preservação da fidelidade e integridade dos conteúdos**, especialmente nos serviços de tradução e tratamento editorial;
- g) **adequação técnica para publicação digital**, mediante conversão e marcação XML conforme os padrões aplicáveis aos sistemas e bases de destino;
- h) **ampliação da interoperabilidade e disseminação científica**, favorecendo o processamento, a recuperação e a circulação dos conteúdos em diferentes sistemas de informação;
- i) **apoio à visibilidade e indexação dos periódicos**, mediante disponibilização de arquivos estruturados conforme os requisitos técnicos aplicáveis;
- j) **maior acessibilidade e sustentabilidade digital**, favorecendo a preservação, recuperação, reutilização e disseminação dos conteúdos em ambientes digitais;
- k) **atendimento tempestivo às demandas institucionais**, reduzindo riscos de interrupção ou atraso nos processos editoriais;
- l) **racionalização dos recursos públicos**, mediante utilização de capacidade técnica especializada sem necessidade de constituição de estrutura interna permanente;
- m) **padronização institucional dos serviços**, com definição uniforme de requisitos de qualidade, prazos, procedimentos e critérios de aceite; e
- n) **maior eficiência dos processos de publicação e disseminação**, permitindo que as equipes da Universidade concentrem seus recursos humanos nas atividades acadêmicas, científicas, editoriais e administrativas de sua competência.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para suprir uma capacidade especializada que não está disponível em quantidade e abrangência suficientes na estrutura atual da UDESC, contribuindo diretamente para a **qualificação, internacionalização, visibilidade, interoperabilidade e**

disseminação da produção acadêmica, científica e institucional da Universidade, bem como para maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- (X) Sim
() Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

- (X) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
(X) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.1.2 Vigência da Ata de Registro de Preços:

- (X) Prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período;
() Prazo de um ano, sem a possibilidade de prorrogação.

3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

Conforme Lei Complementar 123/06

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria obrigatória
() Vistoria facultativa
(X) Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- (X) Não
() Sim

Justificativa:

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- ☒ Não
☐ Sim

3.6. Será admitida a subcontratação?

- ☒ Não
☐ Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

A aglutinação realizada pela equipe de planejamento tem por objetivo viabilizar a economia de escala, reunido serviços similares num mesmo lote para que o quantitativo final obtido pela soma de todos os itens permita que os licitantes ofereçam propostas mais atrativas no certame.

Ademais, considerando a existência de serviços com valor reduzido em comparação com os demais que compõem a licitação, pouco atrativos quando isoladamente considerados, o agrupamento em itens traria risco da licitação ser deserta ou fracassada em relação a eles, trazendo prejuízo às atividades desenvolvidas pela UDESC.

Assim, considerando os fundamentos anteriormente expostos, as peculiaridades dos itens e dos fornecedores que atuam nesse mercado, bem como as licitações anteriores exitosas feitas pela UDESC, que também foram feitas por lote, entende-se que a aglutinação em 2 lotes é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

3.8. Será admitida adesão à ARP por órgãos não participantes?

- ☐ Não
☒ Sim

Justificativa:

O uso da Ata de Registro de Preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Santa Catarina justifica-se, naturalmente, pela economia obtida por não incorrer essas instituições em gastos gerados nos processos licitatórios. Ademais, as ações adotadas por esta Universidade podem ser convenientes a outros órgãos ou entidades da administração do Estado. É vedada a carona a órgãos municipais (inclusive de Santa Catarina), bem como outros Estados, Distrito Federal e União.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- ☒ Não
☐ Sim

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- ☒ Não
☐ Sim
☐ A critério da equipe técnica

4.3. Será exigida prova de conceito?

- ☒ Não

() Sim

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

(X) Cadastro de fornecedor no Estado de Santa Catarina (CCF);

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, além do Cadastro de fornecedor:

5.4. Qualificação técnica

(X) Capacitação Operacional: Atestado(s) ou certidão(s) da empresa proponente por execução de serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (diversa da empresa proponente), para as parcelas de maior relevância e valor significativo.

Para fins de comprovação da qualificação técnica, deverá ser exigida da empresa licitante a apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, distinta da empresa proponente, que comprove(m) a execução anterior de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade, com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto licitado.

Tomando por base o percentual previsto no art. 67, §1º da Lei 14.133/21, **as parcelas de maior relevância são as dos itens 01, 05, 06 e 11**, para as quais o licitante deverá comprovar o mínimo de 50% do quantitativo previsto ou o número inteiro imediatamente anterior, conforme a tabela a seguir:

LOT E	ITE M	Descrição	QTD
1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO: Tradução de texto corrido nas línguas <u>Inglesa</u> para a língua Portuguesa e vice-versa, no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	4645
	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO: Tradução de texto corrido nas línguas <u>Francesa</u> para a língua Portuguesa e vice-versa, no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	500
	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO: Tradução de texto corrido nas línguas <u>Espanhola</u> para a língua Portuguesa e vice-versa, no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	870
	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO: Tradução de texto corrido nas línguas <u>Italiana</u> para a língua Portuguesa e vice-versa, no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	700
	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO EM LINGUA PORTUGUESA: Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque). Revisão de texto corrido na língua PORTUGUESA no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	10357
	06	Formatação de textos e artigos no idioma português, conforme as normas da ABNT. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo.	6700

2	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO EM LINGUA ESTRANGEIRA: Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque). Revisão de texto corrido na língua estrangeira Inglesa no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	2300
	08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO EM LINGUA ESTRANGEIRA: Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque). Revisão de texto corrido na língua estrangeira Francesa no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	375
	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO E TEXTO CORRIDO EM LINGUA ESTRANGEIRA: Serviço especializado em correção gramatical, ortográfica e de adequação de artigos científicos e textos relacionados com a pesquisa científica e educacional, em termos de clareza e coesão (revisão com copidesque): Revisão de texto corrido na língua estrangeira Espanhola no formato Word. Uma lauda equivale a 2100 caracteres com espaçamento, ou fração conforme memorial descritivo. Qualidade compatível com os periódicos Qualis A (CAPES).	1687
	10	CONVERSÃO E MARCAÇÃO XML SCIELO – Serviço de conversão e marcação XML para arquivos de artigos científicos de acordo com os padrões em conformidade com o SciELO Publishing Schema (SciELO PS). Monitoramento junto ao SciELO para a realização de qualquer ajuste necessário no pacote produzido; -Envio de cópia do e-mail de confirmação de entrega dos pacotes XML; -Produção do XML a partir de arquivos InDesign ou PDF conforme DTD do indexador de destino.	305
	11	CONVERSÃO E MARCAÇÃO XML REDALYC e AMELICA– Serviço de conversão e marcação XML para arquivos de artigos científicos de acordo com os padrões Redalyc; -Preparação do pacote e envio à base; -Monitoramento junto ao Redalyc e Amelica para a realização de qualquer ajuste necessário no pacote produzido; -Envio de cópia do e-mail de confirmação de entrega dos pacotes XML; -Conversão do formato PDF ou InDesign para documentos XML-JATS, versão 1.0, seguindo a orientação de bases de dados internacionais.	2020
TOTAL			30459

A exigência tem por finalidade demonstrar que a licitante possui **capacidade operacional efetiva para executar os serviços contratados**, considerando as especificidades técnicas do objeto, a necessidade de atendimento de demandas acadêmicas e científicas e os padrões de qualidade requeridos pela UDESC.

Considerando o parcelamento do objeto em dois lotes, a comprovação da capacidade técnica deverá observar a natureza dos serviços integrantes de cada lote, nos seguintes termos:

Lote 1 – Serviços de revisão, tradução, formatação e normalização

Deverá ser comprovada experiência anterior na execução de serviços de revisão e/ou tradução de textos acadêmicos, científicos ou técnicos, bem como, quando aplicável, formatação e normalização de documentos segundo normas técnicas e/ou diretrizes editoriais.

Poderão ser considerados, para fins de comprovação, atestados que demonstrem a execução de serviços de:

- revisão linguística e editorial de artigos científicos ou textos técnicos;
- tradução de artigos científicos ou textos técnicos em pelo menos um dos idiomas previstos na contratação;
- formatação e/ou normalização de artigos científicos ou documentos acadêmicos;
- serviços de natureza equivalente, desde que demonstrem compatibilidade com a complexidade e as características do objeto.

Lote 2 – Serviços de conversão e marcação XML

Deverá ser comprovada experiência anterior na execução de serviços de **conversão e marcação XML padrão Redalyc e Amelica de artigos científicos ou documentos destinados à publicação e/ou indexação em bases de informação científica**, compatíveis com as características do objeto.

Poderão ser considerados, para fins de comprovação, atestados que demonstrem experiência em:

- conversão e marcação XML padrão Redalyc e Amelica de artigos científicos;
- produção de arquivos XML-JATS;
- marcação de artigos segundo padrões padrão Redalyc e Amelica de publicação científica;
- preparação de pacotes XML padrão Redalyc e Amelica destinados a sistemas ou bases de publicação e indexação científica;

- serviços tecnicamente equivalentes, desde que compatíveis com a complexidade do objeto. Os atestados poderão ser apresentados em nome da empresa licitante e deverão conter, sempre que possível, informações suficientes para permitir a verificação da compatibilidade dos serviços executados, tais como descrição do objeto, período de execução, quantitativos ou volume dos serviços, identificação do contratante e manifestação quanto à adequada execução.

Será admitida a apresentação de **mais de um atestado** para comprovação da capacidade técnica, inclusive de diferentes contratantes, desde que o conjunto dos documentos demonstre experiência compatível com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto.

Não será exigida identidade absoluta entre o objeto dos atestados e o objeto da presente contratação, sendo suficiente a comprovação de experiência anterior em serviços de **natureza, características e complexidade compatíveis**, de modo a não restringir indevidamente a competitividade do certame.

A exigência de capacidade técnica deverá guardar proporcionalidade com o objeto e limitar-se ao necessário para assegurar que a futura contratada disponha de capacidade operacional suficiente para executar os serviços com os padrões de qualidade, volume e prazos estabelecidos pela UDESC.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Local e endereço de entrega, os serviços serão **prestados remotamente**:

6.2 Prazo de entrega/execução

6.2.1. Para os serviços de revisão de texto, tradução de texto, normalização de texto, conversão e marcação XML, o prazo de execução será de **20 (vinte) dias úteis** e iniciará após o recebimento da nota de empenho/contrato/AF/OS enviada pelo fiscal de contrato de cada Centro, por e-mail, autorizando a prestação do serviço.

6.2.5. O prazo de entrega dos serviços poderá ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante.

6.2.6. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

- (X) Não
() Sim

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Não
() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) A responder inteiramente pela qualidade das laudas e das conversões/marcações XML, inclusive quando da solicitação de conhecimento técnico para traduções de termos técnicos, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, falhas de impressão, correndo estes custos por sua conta. Não serão pagas laudas e conversões/marcações XML incorretas ou de má qualidade, quando não substituídas.
- b) Participar de reunião com a equipe da UDESC para alinhamento dos processos e metodologias de trabalho para o serviço de conversão/marcação XML de acordo com os padrões das bases indexadoras (SciELO, Redalyc e Amelica).
- c) Realizar a conversão e marcação dos artigos diagramados em XML nos idiomas solicitados, preparar o pacote de marcações e enviar para as bases indexadoras (SciELO, Redalyc e Amelica), realizar o contato com a base de indexação para qualquer ajuste necessário no pacote produzido;
- d) Enviar cópia do e-mail de confirmação de entrega dos pacotes XML para: portal.periodicos@udesc.br;
- e) Enviar os arquivos marcados, após as publicações nas respectivas bases (SciELO, Redalyc e Amelica), e emitir relatórios mensais para acompanhamento das marcações realizadas;
- f) Garantir total integridade e sigilo dos arquivos disponibilizando profissionais habilitados para a execução dos serviços;
- g) Garantir a qualidade, precisão e conformidade dos serviços realizados com as exigências das bases de indexação (SciELO, Redalyc e Amelica);
- h) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES só poderão ser agrupados na mesma nota os itens que possuírem o mesmo detalhamento orçamentário (mesmo empenho), constante na planilha de especificações;
- i) Na emissão das Notas Fiscais e DANFES deverá ser informado o número do empenho;
- j) Será de exclusiva responsabilidade da Contratada tudo quanto concorrerem à perfeita execução do Contrato tais como: frete e entrega nos locais especificados neste memorial, fornecimento de materiais e acessórios, transportes de materiais, fornecimento de mão-de-obra especializada para entrega dos materiais/serviços, recolhimento de impostos e contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais itens pertinentes, direta e indiretamente necessários à perfeita execução contratual;
- k) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- l) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- m) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do serviço objeto do edital;
- n) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- o) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- p) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

- q) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- r) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- t) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- u) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- v) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- w) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) fornecer todos os artigos científicos e demais materiais necessários para a execução dos serviços de conversão e marcação XML;
- i) disponibilizar acesso a quaisquer sistemas ou plataformas que sejam necessários para a realização do serviço;
- j) acompanhar a entrega e a qualidade da marcação realizada de acordo com os padrões das bases indexadoras (SciELO, Redalyc e Amelica);
- k) demais condições constantes do edital de licitação.

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
(X) Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- (x) O prazo de vigência da contratação é de sua assinatura até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão.
() O prazo de vigência da contratação é de (12 meses ou o máximo de 5 anos) contados da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
() O fornecimento de bens/prestação dos serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que há prejuízos se houver a não continuidade dos mesmos para as atividades da Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Setor de Contratos da Reitoria da UDESC
E-mail: contratos@udesc.br

Fiscal:

Centro: CCT Fiscal: André Bittencourt Leal - Matrícula: 312.158-5-01
Centro: CEART Fiscal: Monique Vandresen - Matrícula: 310.161-4-03 Fiscal: Anelise Zimmermann - Matrícula: 3.817.482-02
Centro: CAV Fiscal: Glória Fernandes Klein – Matrícula: 384.637-7-03
Centro: CEO Fiscal: Elisangela Argenta Zanatta - Matrícula 652.504-0-01
Centro: FAED Fiscal: Fernando Coelho – Matrícula: 370.555-2-02
Centro: CEPLAN Fiscal: Débora Barni de Campos - Matrícula 343.163-0-03
Centro: CESFI Fiscal: José Carlos de Souza Matrícula 0395444-7-01
Setor: Editora Universitária Fiscal: Éder Gulart Monteiro - Matrícula: 361.811-0-01
Setor: Biblioteca Universitária Fiscal: Dayane Dornelles – Matrícula: 955.120-4-01
Centro: CEFID Fiscal: Ismael Hippen Franz- Matrícula: 0368965-4-01
Centro: CEAVI Fiscal: Vanderlei dos Santos – Matrícula: 661133-8-01

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de serviços rejeitados: 5 (cinco) dias úteis.
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias corridos.
Prazo de pagamento: em até 30 dias corridos, conforme edital.

9.2 No Caso de tradução, revisão, normalização, formatação e/ou padronização de textos, estes pagamentos serão feitos por lauda(s), da seguinte maneira:

9.2.1 Por lauda com 30 linhas x até 70 caracteres com espaço por linha (igual a cerca de 2.100 caracteres por página, com espaços);

9.2.2 Não serão traduzidas e nem contadas para efeitos de pagamento às referências bibliográficas constantes nos textos a serem traduzido;

9.3 No Caso de Conversão/Marcação XML estes pagamentos serão feitos por artigos com comprovação de entrega dos pacotes XML nas referidas bases/indexadores (SciELO, Redalyc e Amelica).

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
45022	16156; 3201; 12758	33.90.39	1.500.100

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 992.541,10 (novecentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: licita@udesc.br

14. INDICAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DO PRESENTE TERMO

Nome: Eliane Dittrich
Matrícula: 956.177.3-01
Função: Coordenadora Biblioteca Central da Udesc
Assinado Digitalmente

Nome: Dayane Dornelles
Matrícula: 955120-4-01
Função: Coordenadora Biblioteca Universitária
Assinado Digitalmente

15. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO O Termo de referência e a realização de processo licitatório conforme acima especificado, por intermédio da Coordenadoria de Compras e Licitações da Reitoria

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **PT8668WH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MAYARA MADEIRA TREVISOL** (CPF: 062.XXX.069-XX) em 25/09/2026 às 13:52:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/10/2019 - 18:24:27 e válido até 30/10/2119 - 18:24:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DAYANE DORNELLES** (CPF: 051.XXX.609-XX) em 25/09/2026 às 15:08:47
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:36:27 e válido até 13/07/2118 - 13:36:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GLÓRIA MARIA FERNANDES** (CPF: 009.XXX.069-XX) em 25/09/2026 às 17:23:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:51 e válido até 30/03/2118 - 12:33:51.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DÉBORA BARNI DE CAMPOS** (CPF: 018.XXX.929-XX) em 25/09/2026 às 17:57:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:36:09 e válido até 30/03/2118 - 12:36:09.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ÉDER GULART MONTEIRO** (CPF: 961.XXX.530-XX) em 25/09/2026 às 18:30:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:33:09 e válido até 30/03/2118 - 12:33:09.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **VANDERLEI DOS SANTOS** (CPF: 041.XXX.409-XX) em 25/09/2026 às 20:37:24
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:45 e válido até 30/03/2118 - 12:39:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ELISANGELA ARGENTA ZANATTA** (CPF: 604.XXX.770-XX) em 27/09/2026 às 08:40:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:27 e válido até 30/03/2118 - 12:42:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDRE BITTENCOURT LEAL** (CPF: 522.XXX.100-XX) em 27/09/2026 às 17:12:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ISMAEL HIPPEN FRANZ** (CPF: 984.XXX.700-XX) em 28/09/2026 às 08:36:24
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 02/04/2025 - 11:12:00 e válido até 02/04/2028 - 11:12:00.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MONIQUE VANDRESEN** (CPF: 785.XXX.829-XX) em 28/09/2026 às 10:31:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:35 e válido até 30/03/2118 - 12:34:35.
(Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



FERNANDO COELHO (CPF: 004.XXX.829-XX) em 28/09/2026 às 12:18:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:52 e válido até 30/03/2118 - 12:44:52.

(Assinatura do sistema)



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 29/09/2026 às 16:40:32

Emitido por: "AC ONLINE RFB v5", emitido em 10/04/2024 - 12:34:06 e válido até 10/04/2027 - 12:34:06.

(Assinatura ICP-Brasil)



JOSE CARLOS DE SOUZA (CPF: 578.XXX.169-XX) em 01/10/2026 às 10:34:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTc4NjhMTc4NzJfMjAyNI9QVDg2NjhXSA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017868/2026** e o código **PT8668WH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.